



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 388
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Espaços Públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 73, §2º, da Lei Complementar nº 002, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); na conformidade de disposições da Lei Complementar nº 003, de 1º de abril de 2013, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 002, de 26 de janeiro de 2021; e considerando a necessidade de ser instituída comissão para promover e realizar a avaliação de espaços públicos, etapa prévia ao necessário e posterior processo licitatório para futuras permissões de uso de tais espaços,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, a Comissão de Avaliação de Espaços Públicos.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o “caput” deste artigo deve funcionar junto à Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 2º - A Comissão de que trata este Decreto tem por competência planejar, programar, operacionalizar e executar ações e serviços referentes à avaliação de espaços públicos municipais, definindo seu valor em moeda corrente de acordo com o preço de mercado, a fim de oferecer subsídios à Administração Municipal para realização de processo licitatório para futuras permissões de uso de tais espaços.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Espaços Públicos, de que trata este Decreto, deve ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Genilson Ramiro de Jesus, CPF. nº 819.681.165-91;
- II. Laize Ferreira Correia, CPF. nº 013.496.125-02;
- III. Roseni Barbosa Santos, CPF. nº 856.369.915-68;
- IV. Gean Kleverton França Neres, CPF. nº 055.583.685-22;
- V. Jeorge Menezes Santana, CPF. nº 556.971.515-00.

§1º O Secretário da Comissão deve ser indicado pelo Presidente dentre os demais membros.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Espaços Públicos, constituída na forma deste Decreto, deve realizar as respectivas ações e serviços no período de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação deste Decreto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Parágrafo único. Ao final do prazo referido no “caput” deste artigo, a Comissão deve apresentar o resultado de suas atividades e serviços, sob a forma de relatório dirigido ao Secretário Municipal da Infraestrutura.

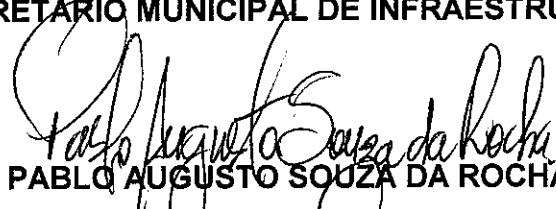
Art. 5º - A Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão de Avaliação de Espaços Públicos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 11 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


PABLO AUGUSTO SOUZA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE - SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL